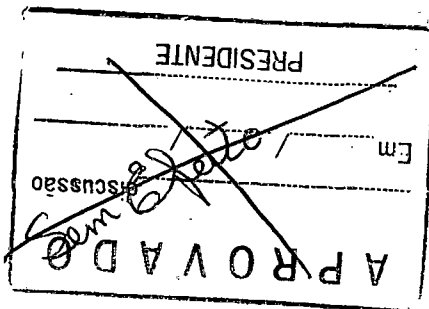




INDICAÇÃO N.º



Handwritten mark

CONSIDERANDO que os colégios de nossa cidade têm dado à educação da nossa mocidade, tudo de si, com bondade, cultura, abnegação e acentuado amor à Pátria.

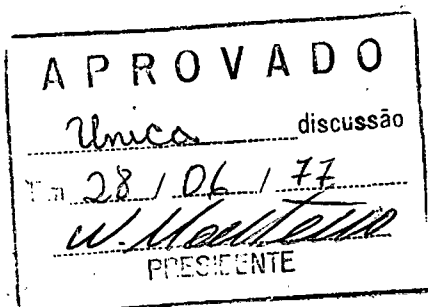
Considerando que são estabelecimentos que têm a responsabilidade de lutar pelo aprimoramento da mocidade.

Considerando que a mocidade é a melhor reserva, é a melhor esperança, é o melhor respaldo que o País possui para o futuro.

Considerando que cabe aos Poderes Públicos dar aos nossos colégios condições de poderem desempenhar a sua sagrada missão, com a tranquilidade e a dedicação que o Porvir da nossa terra exige,

I N D I C O, após ouvido o Plenário, seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando-lhe o envio de mensagem à Câmara Municipal CONCEDENDO ISENÇÃO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS às escolas particulares de acordo com o item VI do artigo 59 da Lei Complementar nº 1 de 17/12/1975, com a esperança de que o Prefeito há de acolher a nossa indicação, ouvindo a nossa voz, a voz da Câmara Municipal.

SALA DAS SESSÕES, CABO FRIO, 21 DE JUNHO DE 1977



Handwritten signature of Acyr Silva da Rocha
ACYR SILVA DA ROCHA

AUTOR